



Edital nº 024/2025

Ivaiporã, 29 de julho de 2025.

Divulga abertura das inscrições do Processo Seletivo para Monitoria Acadêmica das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí.

A Direção Geral das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o processo de seleção de monitores para a Monitoria Acadêmica na modalidade de “monitoria voluntária docente”, nos cursos de graduação das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 A monitoria tem por objetivo geral proporcionar ao aluno um contato mais próximo com a realidade acadêmica e o desenvolvimento de atividades de iniciação científica, dando-lhe oportunidade de participar diretamente da rotina pedagógica do seu curso.

1.2 São objetivos específicos da monitoria:

- a) Despertar no aluno o interesse pela carreira docente;
- b) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- c) Minorar problemas crônicos de repetência, evasão e falta de motivação comuns em algumas disciplinas;
- d) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do monitor:

- a) Auxiliar os estudantes na resolução de exercícios e trabalhos;
- b) Auxiliar o professor orientador na produção de informações a respeito das dificuldades mais comuns, porventura encontradas pelo grupo de alunos no decorrer da disciplina;
- c) Executar outras tarefas designadas pelo professor orientador que tenham por objetivo a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem;
- d) Manter constante contato com o professor, informando-o do desenvolvimento de suas atividades e acatar as recomendações do mesmo;



- e) Comparecer às reuniões semanais com o professor orientador e apresentar;
- f) Zelar pela conservação dos aparelhos e do material de ensino pertencentes aos laboratórios e oficinas vinculados à disciplina ou módulo que monitora;
- g) Entregar o relatório semestral de atividades e o processo de autoavaliação à coordenação do Programa de Monitoria;
- h) Planejar, em conjunto com o professor orientador, o Plano de Atividades a ser desenvolvido nas monitorias;
- i) Manter em dia o registro das atividades e as documentações referentes à monitoria desenvolvida;
- j) Preparar o plano de atividades semanais em conjunto com o professor orientador.

2.2 São atribuições do professor orientador:

- a) Orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino adequadas para a sua atuação, buscando o desenvolvimento pleno da aprendizagem;
- c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina, ou áreas de atuação;
- d) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do monitor;
- e) Acompanhar a redação do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à coordenação do curso nos prazos estipulados pelos Editais próprios para esse fim;
- f) Realizar a avaliação semestral do monitor e enviar à coordenação do curso nos prazos estipulados pelos Editais próprios para esse fim;
- g) Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, para propor mudanças e encaminhá-las à coordenação do curso;
- h) Manter contato com a coordenação dos cursos em que está orientando monitores;
- i) Planejar, em conjunto com o monitor, os Planos de Atividades a serem desenvolvidos nas monitorias, o qual precisa ser aprovado pelo colegiado de curso e NDE;
- j) Manter em dia os documentos referentes à monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES



3.1 Estarão abertas, no período de 29 de julho a 08 de agosto de 2025, as inscrições para a Monitoria acadêmica na modalidade “monitoria voluntária docente”.

3.2 As inscrições para o processo seletivo de Monitoria a que se refere este Edital serão submetidas via sistema gestão de eventos: http://integrafaculdades.com.br/evento_ivp/inscricao/ para comunidade externa, e via portal do aluno: <https://auth.univale.com.br/> para os acadêmicos da instituição.

4. DAS VAGAS OFERTADAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 As vagas serão destinadas para as disciplinas a seguir:

Curso	Disciplina
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Estrutura de Dados
Direito	Direito processual penal I
Direito	Prática Jurídica II
Odontologia	Endodontia pré-clínica
Odontologia	Reabilitação I
Agronomia (Smart)	Morfologia e Sistemática Vegetal
Medicina Veterinária (Smart)	Atividades Práticas II
Farmácia (Smart)	Fisiologia Humana
Farmácia (Smart)	Bioquímica

4.2 Cada disciplina poderá ter, no máximo, três monitores;

4.3 Havendo número maior de inscritos, serão selecionados pela ordem de:

- Maior período já cursado;
- Maior nota na disciplina pretendida;
- Maior idade do estudante.

4.4 Para ingresso na função de monitor o estudante deve atender os seguintes requisitos:

- Estar matriculado e ter cursado os dois primeiros semestres, e não estar cursando o último semestre do curso.
- Ter cursado com aproveitamento a disciplina cuja vaga de monitoria esteja sendo ofertada, no caso de monitoria docente;
- Não estar realizando estágio opcional.



5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A comissão de seleção é composta pela coordenação do curso, que conduzirá o processo de seleção, com participação do(s) professor(s) da(s) disciplina(s) em que se ofereça vaga para monitoria.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 A monitoria deverá ocorrer por meio de atividades extracurriculares semanais, previamente estipuladas entre o professor orientador e o aluno monitor.

6.2 Em casos excepcionais, que não comprometam as atividades curriculares dos acadêmicos, os monitores poderão participar de atividades em sala de aula, junto com o professor orientador.

6.3 A admissão do monitor far-se-á sem vínculo empregatício, durante o período letivo, em regime de dez ou vinte horas semanais, mediante a assinatura do termo de compromisso.

6.4 O professor orientador deverá encaminhar à Coordenação do Curso o plano de ensino para a monitoria, bem como deverá realizar acompanhamento por meio de ficha individual, conforme modelo que será entregue pela coordenação do curso.

6.5 Ao final da monitoria o acadêmico deverá encaminhar relatório ao seu professor orientador para que este emita parecer e nota da monitoria, conforme modelo que será entregue pela coordenação do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para o Programa de Monitoria Acadêmica Voluntária.

7.2 As Coordenações de curso elaborarão, semestralmente, relatório das atividades de monitoria, que será encaminhado à Direção, para homologação. Após homologação do relatório, a IES expedirá certificado para o professor orientador e para o aluno monitor.

7.3 Os critérios e itens do presente Edital não poderão ser impugnados pelos candidatos, sendo o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão soberanos em suas decisões, não sendo cabível qualquer espécie de recurso.



7.4 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Instituição.

8. O PROCESSO DE SELEÇÃO OBEDECERÁ AO SEGUINTE CRONOGRAMA:

De 29/07 a 08/08	Inscrições
11/08/2025	Homologação das inscrições e análises
12/08/2025	Resultado final e publicação do Edital
12/08/2025	Início das atividades

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral, ouvindo a Secretaria Acadêmica.

9.2 O presente Edital entra em vigor em sua data de publicação.

Profa. Jane Silva Bühner Taques
Diretora Geral